



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025.

Órgão/Entidade Contratante: Câmara Municipal de Itaituba

Processo Administrativo nº: 022/2025.

Assunto: Ratificação e Autorização de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2025.

CONSIDERANDO:

1. Que a contratação de serviços de consultoria e assessoria no setor de licitações da Câmara Municipal de Itaituba-PA é uma ação estratégica que contribui diretamente para a melhoria da eficiência, segurança jurídica, conformidade e transparência dos processos licitatórios, além de proporcionar a capacitação contínua da equipe interna e otimizar recursos.
2. Que o valor a ser pago não é superior ao valor praticado no mercado, conforme documentos que instruem o processo.

DETERMINO:

1. A RATIFICAÇÃO da INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025 de que a contratação da **I.S. CUNHA (IS CUNHA CONSULTORIA), CNPJ nº 56.384.107/0001-35** é inexigível, nos termos do artigo 74, inciso III, “C” e “E” da Lei nº14.133/21;
2. A AUTORIZAÇÃO para que o Setor de Licitações e Contratos proceda com a contratação da **I.S. CUNHA (IS CUNHA CONSULTORIA), CNPJ nº 56.384.107/0001-35**, para **Contratação de Empresa Especializada em Consultoria e Assessoria ao Setor de Licitações da Câmara Municipal de Itaituba-PA.**
3. A publicação deste despacho para ciência dos interessados.

Este despacho é fundamentado na legislação vigente e nos documentos constantes do processo administrativo, sendo assim, considerado válido e eficaz para os fins a que se destina.

28 de março de 2025, Itaituba – Pará.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente da Câmara Municipal de Itaituba